

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

[A presente nomeação está isenta de visto do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com a alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º, ambos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

7 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Augusto Caimoto Amaral*.

2611047643

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Edital n.º 771/2007

Álvaro Joaquim Gomes Pedro, presidente da Câmara Municipal de Alenquer, no uso das competências que lhe são conferidas pelo disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária realizada em 9 de Julho de 2007, foi ordenada a efectivação do procedimento de discussão pública nos termos e para os efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com observância das especificidades estabelecidas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, relativamente ao pedido de licenciamento n.º 402/2001, para uma operação de loteamento urbano a levar a efeito no prédio rústico denominado Baralha, sito no sítio de Baralha, freguesia de Ventosa, concelho de Alenquer, descrito na Conservatória do Registo Predial de Alenquer sob o n.º 2488 e inscrito a matriz cadastral sob o artigo 38, secção U, da referida freguesia de Ventosa, da qual é requerente CONVIC — Construções Cívis, L.ª, com os seguintes parâmetros: área da propriedade — 32 040 m²; área a lotear — 26 482,60; número de lotes — 40; área total de construção — 7820 m²; área habitacional — 7820 m²; área de anexos para garagem 1015 m² (p. d. = 2,2 m); índice de construção — 0,30; número máximo de pisos — 2 + sótão + cave; número de fogos — 40; densidade habitacional — 15,1 fogos/ha; área de espaços verdes — 1563 m²; área reservada a equipamentos — 1720 m²; perfil transversal de arruamentos: faixa de rodagem — 3,50 m (sentido único); passeios — mínimo 1,60 m; número de lugares de estacionamento — 112; número de lugares privativos — 80; número de lugares rotativos — 32, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*.

O pedido de licenciamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, encontra-se à disposição do público na Câmara Municipal de Alenquer, para consulta, durante o período normal de expediente.

28 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611047512

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 17 822/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Nestes termos:

2 — Torna-se público que, por meu despacho de hoje, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos externos de ingresso, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, para:

- I — Técnico superior de gestão de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- II — Técnico superior, especialista de informática (estagiário) — um lugar;
- III — Engenheiro técnico civil de 2.ª classe (estagiário) — um lugar;
- IV — Operário, cantoneiro (vias) — seis lugares.

As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

3 — No âmbito dos presentes concursos, dá-se cumprimento ao estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, no que respeita ao sistema de quotas de emprego para pessoas deficientes.

4 — Prazo de validade — estes concursos são válidos para os lugares indicados e para as vagas que venham a ocorrer no prazo de um ano a contar da data da publicação das listas de classificações finais.

5 — Conteúdo funcional:

Concurso I — o constante no despacho n.º 20/SEALOT/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio de 1994;

Concurso II — o descrito no artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril;

Concurso III — o constante no despacho n.º 20 159/2001, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 25 de Setembro de 2001;

Concurso IV — o constante no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Local de trabalho — área do município de Alvaiázere.

7 — Fundamentação legal — a este concurso aplicam-se as disposições dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação aplicável.

8 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados ou não à administração local, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais de admissão:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir as habilitações literárias e profissionais adequadas;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais de admissão:

Concurso I — posse de licenciatura em Gestão de Empresas;
 Concurso II — posse de licenciatura em Engenharia Informática;
 Concurso III — posse de bacharelato em Engenharia Civil;
 Concurso IV — posse de escolaridade obrigatória e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão de duração não inferior a um ano.

8.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, sob pena de exclusão.

9 — Métodos de selecção — a selecção será efectuada através dos seguintes métodos:

Concursos I, II e III — prova escrita de conhecimentos (PC), avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS);
 Concurso IV — prova escrita de conhecimentos (PC), que engloba resposta a um questionário e uma redacção, e entrevista profissional de selecção (EPS).

10 — Programa das provas — concursos I, II e III — a prova escrita de conhecimentos (PC), com duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 20 valores, visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso e versará a seguinte matéria, com possibilidade de consulta:

Concurso I:

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
 Regime geral das taxas das autarquias locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro;

Regime jurídico do sector empresarial local — Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro;

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e contratação pública — locação, aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;
 Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Concurso II:

Lei das Finanças locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;

Lei da protecção de dados pessoais e protecção da privacidade no sector das comunicações electrónicas — Lei n.º 41/2004, de 18 de Agosto;

Lei da Protecção de Dados Pessoais — Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada a republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Quadros de transferências de atribuições e competências para as autarquias locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Concurso III:

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada a republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime jurídico do licenciamento municipal das operações de loteamento, das obras de urbanização e das obras particulares — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho;

Regime jurídico das empreitadas de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

Lei de bases de política de ordenamento do território e do urbanismo — Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto;

Regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial — Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 53/2000, de 7 de Abril, e 310/2003, de 10 de Dezembro;

Concurso IV — a prova escrita de conhecimentos (*PEC*), que visa avaliar os níveis de conhecimentos habilitacionais e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das funções afectas aos lugares a concurso, vai englobar a resolução de questionário, que versará a matéria que a seguir se indica, com possibilidade de consulta, terá a duração de uma hora e trinta minutos, será pontuada de 0 a 14 valores, e a elaboração de redacção sobre tema a indicar, terá a duração de trinta minutos e será pontuada de 0 a 6 valores:

Autarquias locais, órgãos, competências, atribuições e funcionamento — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada a republicada pela Lei n.º 5-A/2000, de 11 de Janeiro, e pelas Declarações de Rectificação n.ºs 4/2002, de 6 de Fevereiro, e 9/2002, de 5 de Março;

Estatuto disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio.

10.1 — Nos concursos I, II e III a avaliação curricular (*AC*) visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com as exigências da função, na qual serão considerados e ponderados os factores habilitação académica, experiência e formação profissionais.

10.2 — Nos concursos I, II, III e IV a entrevista profissional de selecção, que será classificada de 0 a 20 valores, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- Cultura geral;
- Conhecimentos específicos sobre a profissão e função a desempenhar;
- Participação na discussão dos problemas e sentido crítico;
- Espírito de equipa e atitude comportamental;
- Capacidade de expressão e fluência verbais.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. A classificação final obtém-se segundo

as seguintes fórmulas, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

Concursos I, II e III:

$$CF = 3 PC + 2 EPS + AC/6$$

Concurso IV:

$$CF = 3 PC + 2 EPS/5$$

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Alvaiázere, 3250-100 Alvaiázere, cujo modelo pode ser consultado no *site* da Câmara Municipal — www.cm-alvaiazere.pt — devidamente assinado, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos de identificação:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;

d) Descrição dos documentos anexos ao requerimento;

e) Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo;

f) Quaisquer circunstâncias que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

13 — O referido requerimento deverá ainda ser acompanhado de todos os documentos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 8.1 do presente aviso, salvo se os candidatos declararem no mesmo em alíneas separadas e sob compromisso de honra a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

14 — Os requisitos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados obrigatoriamente, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Concursos I, II e III:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada ou conferida;

b) Currículo, devidamente assinado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Tratando-se de indivíduos com deficiência, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

e) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito;

Concurso IV:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada ou conferida;

b) Documento comprovativo da formação ou experiência profissional adequada ao exercício da respectiva profissão;

c) Fotocópia do bilhete de identidade (válido) e do cartão de contribuinte fiscal;

d) Tratando-se de indivíduos com deficiência, os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários para que o processo de selecção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

e) Outros elementos que o candidato entenda referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

Os candidatos portadores de deficiência devem igualmente declarar, sob compromisso de honra, o respectivo tipo e grau de incapacidade quando for igual ou superior a 60 %.

15 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção nos termos dos artigos 35.º e 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, nos Paços do Município de Alvaiázere.

17 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — Concursos I, II e III — regime de estágio:

19.1 — A frequência do estágio obedece ao disposto nos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, e 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data de posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, sem prejuízo do prazo previsto no n.º 6 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Agosto.

19.2 — A avaliação do estágio far-se-á com base:

a) No relatório do estágio a apresentar pelo estagiário (RE);
b) Na classificação de serviço obtida durante o período do estágio (CS);
c) Nos resultados da frequência de cursos ou acções de formação profissional frequentados pelo estagiário (FP).

19.3 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido no lugar de técnico superior de 2.ª classe a título definitivo e terá direito a ser remunerado pelo escalão 1 da respectiva categoria.

19.4 — A não aprovação do estágio implica o regresso ao lugar de origem ou a imediata rescisão do contrato, sem direito a qualquer indemnização, consoante se trate de indivíduos vinculados ou não à função pública.

19.5 — A classificação final do estágio traduz-se na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 5 RE + 3 CS + 2 FP/10$$

19.6 — A avaliação do estágio é feita pelo júri do concurso.

20 — O júri destes concursos terá a seguinte composição:

Concurso I:

Presidente — Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Rosa da Graça, vereador da Câmara Municipal.

Engenheiro José Luís Alves Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Concurso II:

Presidente — Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Luís Alves Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Cidália Ribeiro de Carvalho Guerreiro, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Isabel Alves Simões Teodósio, chefe de secção.

Concurso III:

Presidente — Dr. Paulo Tito Delgado Morgado, presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Engenheiro José Luís Alves de Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Vogais suplentes:

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Maria Isabel Alves Simões Teodósio, chefe de secção.

Concurso IV:

Presidente — Engenheiro José Luís Alves de Carvalho, chefe de divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos.

Vogais efectivos:

Dr. Abel Marques dos Reis Nunes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues, chefe de divisão Administrativa.

Vogais suplentes:

Engenheiro Carlos Manuel Rosa da Graça, vereador da Câmara Municipal.

Maria Isabel Alves Simões Teodósio, chefe de secção.

Os 1.ºs vogais efectivos substituirão o presidente nas suas faltas e impedimentos.

21 — Para efeitos de recrutamento foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial, nos termos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi emitida pela DGAEP declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Delgado Morgado*.

2611047540

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

Aviso n.º 17 823/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de auxiliar de acção educativa aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007, foram nomeadas as três primeiras concorrentes classificadas:

Maria Luísa Soares Jaleco.

Sónia Marina Fernandes Lourenço.

Viviane Cordeiro Nunes.

Mais se torna público que as nomeadas deverão proceder à tomada de posse nos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611047550

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 17 824/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo com a contratada Maria Margarida Mateus Serrão, cozinheira, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, inclusive.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611047668

Aviso n.º 17 825/2007

Rescisão de contrato a termo resolutivo

Em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público, que por mútuo acordo e nos termos dos artigos 393.º e 394.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aplicáveis por força do artigo 2.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi revogado o contrato de trabalho a termo resolutivo, com José Carlos Nunes Ferreira, asfaltador operário, escalão 1, índice 142, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007, inclusive.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611047662